



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Divisão de Recursos Humanos**

## **COMUNICADO**

**Nº do Processo:** 161.00014379/2024-22

**Interessado:** Divisão de Recursos Humanos

**Assunto:** Comunicado DRH 004/2024 - Movimentações Plano Médico - inclusão, exclusão e alteração do plano

A Diretora de Divisão de Recursos Humanos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP, no uso de suas atribuições.

Considerando a implantação do novo plano de saúde da operadora NOTREDAME INTERMÉDICA, que ocorreu a partir de 06 de janeiro de 2024.

### **COMUNICA:**

#### **1 - Sobre a mudança da categoria do plano de saúde**

1.1 – Entre os dias 16/01/2024 e 26/02/2024 os servidores poderão solicitar a mudança da modalidade do plano de saúde, sendo eles:

- i) Plano básico: Prime CR Fundação Enf
- ii) Plano intermediário: Prime CR Fundação Apto
- iii) Plano superior: Advance 600

1.2 – A modalidade do plano de saúde dos dependentes e agregados será sempre a mesma do titular;

1.3 – Os servidores que possuem agregados poderão solicitar a mudança de plano, apenas

do plano básico para o intermediário ou vice versa;

1.4 – Os servidores afastados somente poderão efetuar Dow Grade para plano de categoria inferior ao que está atualmente;

1.5 – Beneficiários do plano continuidade (DAP) deverão solicitar o procedimento de alteração do plano, somente através da Central de Atendimento da operadora;

1.6 – O formulário de solicitação de alteração de plano é o AIO-23170, que está disponível na “INTRANET / AIO-Formulários e também diretamente no SEI”;

1.5 – Após devidamente preenchido, o formulário deverá ser encaminhado à Seção de Benefícios ao Servidor, exclusivamente pelo sistema SEI, para a mesa “FUNDCASASP-SBS-FUNCBEN”, indicando no nome da árvore “MUDANÇA DE PLANO – “ seguido do nome completo do servidor e seu RE, na forma do exemplo a seguir:

"MUDANÇA DE PLANO - JOSÉ DE DEUS\_RE 554455"

1.6 – As solicitações encaminhadas por outros canais não serão acolhidas;

1.7 – O processamento das alterações seguirá o seguinte cronograma:

- i) Propostas recebidas entre 16/01/2024 a 26/01/2024 terão início de vigência na nova categoria a partir de 01/02/2024
- ii) Propostas recebidas entre 27/01/2024 a 26/02/2024 terão início de vigência na nova categoria a partir de 01/03/2024

## **2 - Sobre o pedido de adesão ou exclusão de titulares e dependentes e agregados**

2.1 -A partir de 16/01/2024, os servidores poderão solicitar a adesão ou exclusão do plano de saúde;

2.2 – Para os agregados, a solicitação ficará restrita à exclusão ou mudança de plano, na forma do item 1 do presente Comunicado;

2.3 – O formulário de solicitação de adesão ou exclusão é o AIO-23170, que está disponível na “INTRANET / AIO-Formulários e também diretamente no SEI”;

2.4 – Após devidamente preenchido, o formulário deverá ser encaminhado à Seção de Benefícios ao Servidor, exclusivamente pelo sistema SEI, para a mesa “FUNDCASASP-SBS-FUNCBEN”, indicando no nome da árvore “INCLUSÃO DE PLANO – “ ou “EXCLUSÃO

DE PLANO – “ seguido do nome completo do servidor e seu RE, na forma do exemplo a seguir:

"INCLUSÃO DE PLANO - JOSÉ DE DEUS\_RE 554455"

"EXCLUSÃO DE PLANO - JOSÉ DE DEUS\_RE 554455"

2.5 – As solicitações encaminhadas por outros canais não serão acolhidas;

2.6 – O processamento das alterações seguirá o seguinte cronograma:

- i) Propostas recebidas até o dia 05: Processamento no dia 10
- ii) Propostas recebidas até o dia 10: Processamento no dia 15
- iii) Propostas recebidas até o dia 15: Processamento no dia 20
- iv) Propostas recebidas até o dia 20: Processamento no dia 25
- v) Propostas recebidas até o dia 25: Processamento no último dia do mês
- vi) Propostas recebidas até o último dia do mês: Processamento no dia 05 do mês seguinte

São Paulo, na data da assinatura digital.

**SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO**

Diretora de Divisão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Elaine Malagutti Leandro, Diretor de Divisão I**, em 15/01/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017157909** e o código CRC **B0D18B2C**.